



DECRETO Nº. 3842, de 21 de novembro de 2017.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 11 da Lei nº 1028/2016 – Lei Orçamentária Anual para 2017, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 7.590.000,00 (Sete Milhões Quinhentos e Noventa Mil Reais)**, em favor da **Prefeitura Municipal de Mangaratiba**, decorrente da anulação de dotação orçamentária, de acordo com quadro abaixo:

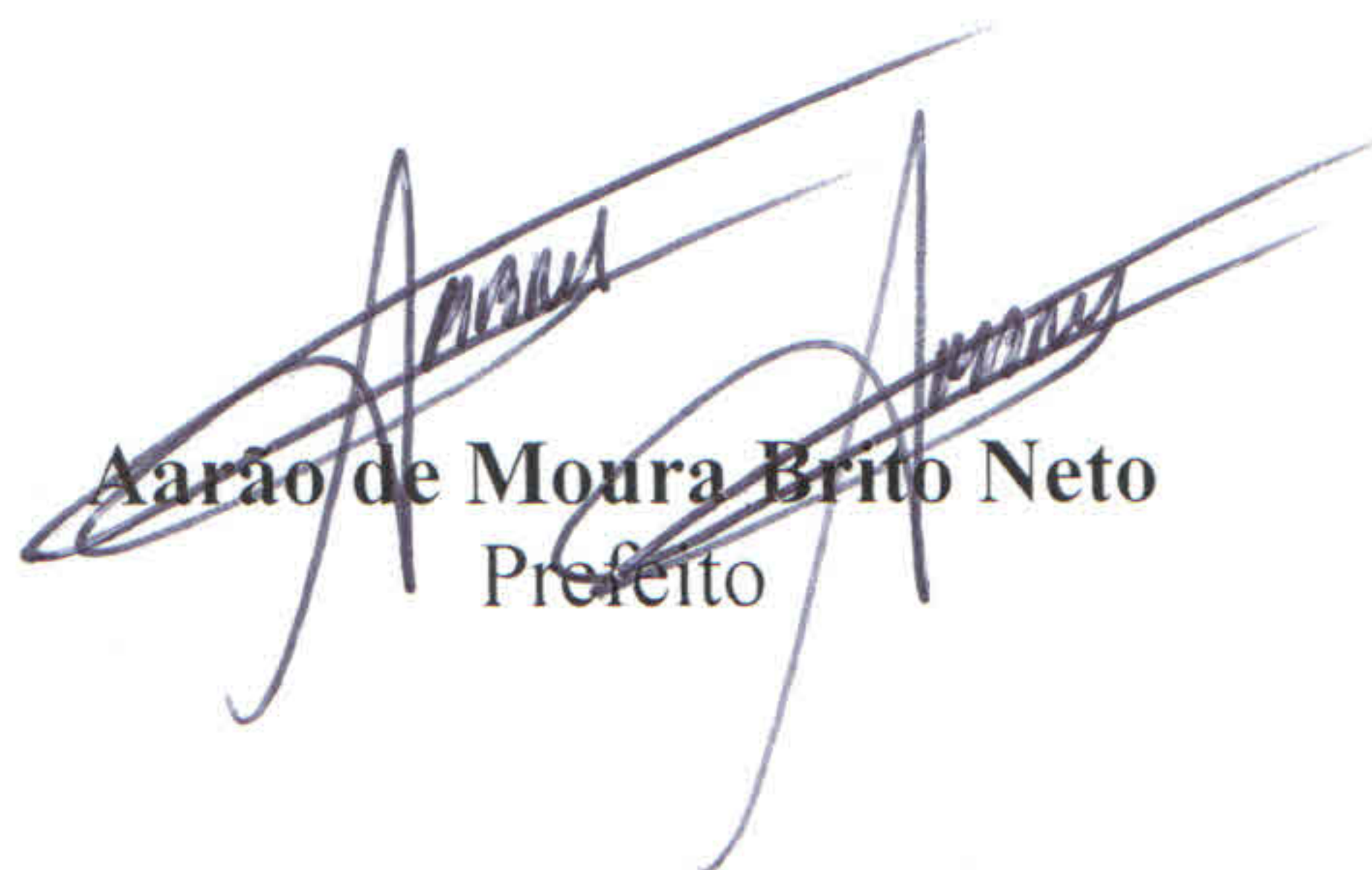
Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
082	0701.04122.0052.2001	33901400	100	10.000,00	
092	0701.04123.0053.2021	33903900	100	850.000,00	
125	0901.15452.0504.2050	33903900	110	1.500.000,00	
257	1101.28843.0908.2029	46907100	100	2.230.000,00	
352	1901.12361.0403.2067	31901101	106	3.000.000,00	
009	0201.04122.0052.2003	33903099	100		250.000,00
012	0201.04122.0052.2003	33903100	100		10.000,00
018	0201.04122.0052.2003	33903900	100		450.000,00
175	1001.14452.0505.2051	33903900	100		80.000,00
182	1001.15451.0501.1006	33903099	100		500.000,00
184	1001.15451.0501.1006	33903900	100		100.000,00
189	1001.15452.0501.2033	33903099	100		500.000,00
192	1001.15452.0501.2033	33903900	100		500.000,00
193	1001.15452.0501.2033	33903900	110		1.500.000,00
202	1001.15452.0504.2040	44905100	100		50.000,00
224	1001.23695.0705.2038	44905100	100		50.000,00
249	1101.04123.0051.2028	33903900	100		50.000,00
266	1301.04122.0052.2001	33903900	100		100.000,00
287	1501.04122.0052.2001	44905200	100		50.000,00
290	1701.04122.0052.2001	33903900	100		50.000,00
310	1901.04122.0052.2001	33903099	100		200.000,00
353	1901.12361.0403.2067	31901102	027		3.000.000,00
446	1501.27813.0516.2107	33903099	100		50.000,00
447	1501.27813.0516.2107	33903900	100		50.000,00
448	1501.27813.0516.2107	44905200	100		50.000,00
TOTAL				7.590.000,00	7.590.000,00



Art.2º. – Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei 1028/2016, que institui a Lei Orçamentária Anual para 2017, para que passem a constar as devidas alterações.

Art.3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 21 de novembro de 2017.



Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito